

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO — FIANÇA - ILEGITIMIDADE PASSIVA - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA CAPITAL (qualificação), portadora da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliada na Rua nº, nesta Capital, por sua advogada ao final assinada, respeitosamente vem à presença de V. Exa., oferecer tempestivamente, de acordo com a Lei nº 8.850 de dezembro de 1994, EMBARGOS À EXECUÇÃO contra, representado pela empresa, já qualificado nos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº em trâmite nessa Doutra Vara Cível, pelos fatos que a seguir expõe: 1. Alega a Exeqüente, ora embargada, ter a embargante como fiadora em contrato de locação de terminal telefônico prefixo nº, contrato nº junto à Telepar, do devedor principal,, (grau de parentesco), e, que, conseqüentemente, devedora solidária pelos débitos de faturas e aluguéis mensais oriundos da inexecução - das obrigações do afiançado. 2. Que, o contrato fora assinado em de de, e que a assinatura fora reconhecida no Cartório de - Município de, em de de, conforme doc. de fls. 3. Que o valor do débito com correção monetária e juros de mora é no montante de R\$ (....), até o mês de de 4. Que, citada da execução contra a sua pessoa, a Sra., ora embargante, ofereceu bens a penhora, que foram rejeitados e após penhorados bens indicados pelo Credos, constituído no direito de uso sobre o terminal telefônico de prefixo nº NO MÉRITO Acontece que a Sra. é parte ilegítima na relação jurídica violada, visto jamais ter assinado como fiadora ou locadora em qualquer contrato de aluguel de telefone. Que, trata-se de uma senhora de mais de anos de idade, idônea, e que veio a ficar enferma quando da ciência, através da citação, de execução contra a sua pessoa. Que o locatário de telefone,, que é (grau de parentesco) da embargante, à época da celebração do contrato, chegou a morar em sua casa. Que está providenciando instauração de inquérito por falsificação de documentos em delegacia, contra o seu e que fará juntada à esses Autos da cópia de representação criminal contra o mesmo. Diante do exposto, requer-se: 1. Sejam recebidos e julgados procedentes os embargos, a fim de declarar a ilegitimidade de parte. 2. O exame de perícia técnica para o devido exame grafotécnico, que comprovará a ilegitimidade de parte. 3. Que se oficialize ao Sr. Cartorário Distrital de, para prestar declarações. 4. Que após a comprovação da ilegitimidade de parte, determine V. Exa. o levantamento da penhora dos bens. 5. O deferimento de todos os meios de prova em direito admitidos, como documental, testemunhal que arrolará oportunamente e que comparecerão à audiência independentemente de intimações. Que protesta pelo depoimento pessoal do devedor principal. No final, a condenação da Embargada nas custas judiciais e honorários advocatícios da Embargante. O apensamento dos presentes Embargos aos Autos de Execução de Título Extrajudicial. Nestes Termos Pede Deferimento., de de Advogado